ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI 010/94 - E

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a, Conceder Subvenções Sociais aberta através de Crédito Especial, para a seguinte Entidade:
02 - GABINETE DO PREFEITO
2005 - CONCESSÃO DE AUXILIOS A ENTIDADES
3231 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
- CONSEPRO - CONSELHO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE AGUDO
- Valor CR$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros reais)

Art. 2º - Para Liberação dos recursos junto ao Tesouro Municipal a Entidade deverá Protocolar Processo de Habilitação Contendo:
a) Convênio
b) Requerimento ao Prefeito solicitando a Liberação
c) Plano de aplicação da verba, em conformidade com o art. 7º da Lei 874/93
d) Cópia do Estatuto Social
e) Cópia de Documento Comprobatório do Registro da Entidade no CGC-MF.
f) Declaração de que a diretoria atua de forma não Remunerada.

Art. 3º - A Prestação de Contas da verba recebida deverá ser Apresentada no Setor competente da Prefeitura Municipal, no prazo de noventa dias, após o recebimento da verba, observando o disposto no art. 7º da Lei 874/93.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGUDO/RS, aos 11 de março de 1994, 136º da Colonização e 35º da Emancipação.

Registre-se e Publique-se

CLÓVIS FERNANDO FICK
Sec. de Administração

14 03 94

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
EMENDADO
14/03/94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM 010/94 - E

11/03/94

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apraz-nos enviar o Projeto 010/94 - E que, autoriza o Executivo a conceder Subvenção Social e dá outras Providências.

O presente Projeto é irmão gêmio do Projeto 09/94 - E que, considerando a boa técnica Legislativa, fizêmo-los, em separado.

Este Projeto Concede a Subvenção Social ao CONSEPRO-Conselho Pró-Segurança Pública de Agudo, órgão criado para dar apoio financeiro ás ações de Segurança Pública do município.

O objeto da subvenção já foi especificado na mensagem anterior.

Sem outro particular, solicitando também regime de Urgência, firmamo-nos,

Cordialmente,

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
14/03/94

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
EMENDADO
14/03/94